

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 4/2026

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 34, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Rodrigo Cipriano da Silva, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei 005/2026, com Emendas, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção mesmo após rejeição ao veto parcial apresentado;

CONSIDERANDO, que a Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 34, §§ 3º e 7º da Lei Orgânica Municipal, não procedeu com a promulgação do Projeto no que concerne a aludida proposição, fez encaminhar expediente em 27 de Março de 2026 – Ofício 031/2026 pelo Poder Executivo encaminhando numeração para promulgação de Lei Municipal;

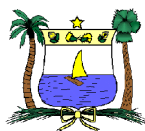
RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 790/2026 oriunda do projeto de Lei nº 005/2026, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Baía Formosa/RN, 31 de Março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Lei Promulgada N.º 790/2026

Dispõe sobre as alterações em dispositivos da Lei nº. 611/2018, que trata sobre contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público, cria os cargos temporários de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional (TO), para compor a equipe multiprofissional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, promulga o presente Projeto de Lei, nos seguintes termos:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº. 611/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica reconhecida a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federativa do Brasil, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN, de modo a evitar colapso na administração, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a contratar por tempo determinado nas condições e prazos previstos nesta Lei (NR).

Art. 2º. O Art. 4º da Lei nº. 611/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. As contratações de que trata esta Lei terão validade por até 12 meses, podendo ser prorrogadas por igual período, ou até a nomeação de servidores em decorrência da realização de concurso público, na forma estabelecida pela legislação brasileira” (NR).

Art. 3º. O Art. 8º da Lei nº. 611/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Municipal que dispuser sobre o orçamento municipal que estiver em execução” (NR).

Art. 4º. Ficam criados os cargos temporários de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional (TO), a serem ocupados por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público da Administração. O Anexo II com as atribuições dos cargos passa a integrar a Lei nº 611/2018.

Art. 5º. O Anexo I da Lei nº. 611/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ LICENCIATURA	NÍVEL (Professor Nível Superior)	Nº DE VAGAS	CR*	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO (R\$)
Educador	Pedagogia	II	40	20	25 horas	R\$ 3.206,64
Educador	Letras/Inglês	II	01	02	25 horas	R\$ 3.206,64
Educador	Letras/Português	II	01	01	25 horas	R\$ 3.206,64
Educador	Matemática	II	02	02	25 horas	R\$ 3.206,64
Educador	História	II	01	-	25 horas	R\$ 3.206,64
Educador	Geografia	II	01	01	25 horas	R\$ 3.206,64
Educador	Ciências	II	02	02	25 horas	R\$ 3.206,64
Educador	Ed. Física	II	04	02	25 horas	R\$ 3.206,64
Educador	Ed. Religioso	II	01	01	25 horas	R\$ 3.206,64
Educador	Artes	II	02	01	25 horas	R\$ 3.206,64
Equipe Multiprofissional	Psicopedagogo	II	06	01	20 horas	R\$ 2.750,00
Equipe Multiprofissional	Nutricionista	II	03	01	30 horas	R\$ 3.300,00
Equipe Multiprofissional	Assistente social	II	02	02	30 horas	R\$ 2.750,00
Equipe Multiprofissional	Psicólogo	II	06	01	20 horas **Alterado pela Emenda 001/2026	R\$ 2.750,00
Equipe Multiprofissional	Fonoaudiólogo*	II	01	01	20 horas	R\$ 2.750,00
Equipe Multiprofissional	Fisioterapeuta*	II	01	01	20 horas	R\$ 2.750,00

Equipe Multiprofissional	Terapeuta Ocupacional (TO)*	II	01	01	20 horas	R\$ 2.750,00
Monitor Educacional	Habilitação: Ensino Médio completo e comprovação de matrícula ativa (com frequência regular) em curso técnico na área educacional ou área correlata às atribuições do cargo, reconhecido pelo órgão competente, admitindo-se como atendimento ao requisito a formação de Magistério/Normal Médio, quando existente. ** Alterado pela Emenda 002/2026	I	20	10	25 horas	R\$ 1.621,00
TOTAL			95	50	-	-

*CR - Cadastro de reserva. ** Emendas de Autoria de Vereadores

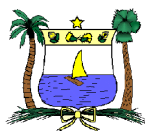
Art. 6º. A remuneração dos profissionais do magistério público municipal foi calculada com base no Piso Salarial Profissional Nacional, proporcionalmente à jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 31 de Março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Baía Formosa
Rua Adauto Dornelas Câmara, s/n, Centro
CNPJ: 40.800.427/0001-99

Anexo II

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

EDUCADOR – PEDAGOGO E DE ÁREA ESPECÍFICA

Exercer a docência na Rede Pública de Ensino do Município de Baía Formosa, atuando como agente mediador de aprendizagens e conteúdos pertinentes de forma integrada; Colaborar com a gestão escolar atuando na organização e execução de atividades de caráter cívico, cultural e recreativo, capaz de planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolver o educando para o exercício de sua cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social; Capacidade de Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrando as aulas letivas e horas-aula estabelecidas; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Identificar, com o corpo docente, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimentos diferenciados, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados; Executar tarefas afins com a educação.

PSICOPEDAGOGO

Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas à: professor/aluno, aluno/aluno, família/escola; Fomentar as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Direcionar o planejamento de forma a contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa para o aluno, elaborar as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu

projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de termos importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas e creches do município; Realizar avaliação diagnóstica institucional com o objetivo de levantar as necessidades e prioridades da instituição.

NUTRICIONISTA

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, sendo responsável pelo diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento dos alunos; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: Adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; Respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; Utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade. Propor e realizar ações de Educação Alimentar e Nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Planejar e realizar a formação inicial e continuada de pessoal que atue diretamente na elaboração do cardápio; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Desenvolver e orientar a elaboração de receitas; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem

ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação Escolar; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Participar dos programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação profissional; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Utilizar os sistemas de informação definidos para a consolidação de dados técnicos e estatísticos, mantendo-os atualizados; Zelar pela conservação e pela manutenção do veículo, dos equipamentos, dos mobiliários e dos utensílios, verificando-os com regularidade; Executar outras atividades compatíveis ao cargo.

ASSISTENTE SOCIAL

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, identificando os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno, auxiliando no planejamento do combate à evasão escolar; Desenvolver projetos que colaborem com a comunidade escolar, ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem; Trabalhar no ambiente escolar de forma preventiva, percebendo fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam; Realizar oficinas educativas com profissionais, estudantes ou familiares; estudos de casos com equipe gestora e pedagógica; grupos de reflexão com os responsáveis pelos estudantes e comissões como, por exemplo, para reformular o regimento escolar; Propor ações de prevenção, compreendendo que a política social de educação necessariamente deve garantir os direitos sociais, podendo aumentar o conceito educacional na sociedade; Realizar pesquisas para identificar o perfil da população escolar, atuar contra a evasão de alunos e pela qualidade dos serviços prestados. Também fortalece a gestão democrática e a integração das famílias no cotidiano escolar; Orientar os diretores, coordenadores, professores, pais e alunos a seguirem e cumprirem um papel social importante para a escola, respeitando e entendendo os direitos que cada um possui e suas responsabilidades no meio educacional, tornando a família e a escola mais próximas, para que juntos possam contribuir na formação de novos cidadãos.

PSICÓLOGO

Atuar no Órgão Central de Educação e nos estabelecimentos de ensino, subsidiando as escolas no desenvolvimento de ações relacionadas a aspectos da vida estudantil de crianças e jovens, e com a própria violência, enquanto fenômeno multifacetado; Auxiliar e subsidiar a escola em situações de violência

grave e que necessitem de atendimento emergencial; Desenvolver, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando a prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto realização e o exercício da cidadania consciente; Analisar as relações entre os diversos segmentos do sistema de ensino e sua repercussão no processo de ensino para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais capazes de atender às necessidades individuais; Desenvolver programas visando à qualidade de vida e aos cuidados indispensáveis às atividades acadêmicas; Implementar programas para desenvolver habilidades básicas para aquisição de conhecimento e o desenvolvimento humano; Validar e utilizar instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios para o replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientações à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais; Pesquisar dados sobre a realidade da escola em seus múltiplos aspectos, visando desenvolver o conhecimento científico; Planejar, executar e/ou participar de pesquisas relacionadas à compreensão de processo ensino-aprendizagem e conhecimento das características psicossociais da clientela, visando a atualização e reconstrução do projeto pedagógico da escola, relevante para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem, com a finalidade de fundamentar a atuação crítica do Psicólogo, dos professores e usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos, ou complementares; Participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação naqueles aspectos que digam respeito aos processos de desenvolvimento humano, de aprendizagem e das relações interpessoais, bem como participar da constante avaliação e do redirecionamento dos planos, e práticas educacionais implementados; Desenvolver programas de orientação profissional, visando um melhor aproveitamento e desenvolvimento do potencial humano, fundamentados no conhecimento psicológico e numa visão crítica do trabalho e das relações do mercado de trabalho; Encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e a comunidade; Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área de Psicologia Educacional.

FONOAUDIÓLOGA

Desenvolver atividades que envolvam a orientação, perícias, prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico na área da comunicação oral e escrita, voz, audição e equilíbrio e, sistema nervoso e sistema estomatognático; Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias, para estabelecer plano de treinamento ou terapêutico; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nas informações médicas, nos resultados dos testes de avaliação fonoaudiológica e nas peculiaridades de cada caso; Desenvolver

trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem, e audição, objetivando a reeducação neuro-muscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promover os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Encaminhar pacientes, de acordo com o diagnóstico, a médicos especialistas, odontólogos, assistentes sociais, psicólogos, escolas e outros profissionais ou instituições competentes; Solicitar e/ou sugerir exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do paciente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Registrar no prontuário do paciente, as prescrições, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fonoaudiológica; Integrar a equipe multiprofissional da educação, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço; Efetuar controle periódico da qualidade e funcionalidade dos seus equipamentos, das condições sanitárias e da qualidade e resolutividade dos trabalhos desenvolvidos; Emitir pareceres técnicos especializados, laudos e atestados sobre assuntos de sua competência; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Apresentar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas; Efetuar levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais servidores do seu órgão de lotação; Executar outras atividades inerentes às atribuições do cargo, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FISIOTERAPEUTA

Avaliação funcional do aluno: Analisar mobilidade, postura, equilíbrio, coordenação motora e resistência física no contexto escolar; Identificar barreiras físicas que dificultem a participação nas atividades pedagógicas; Avaliar necessidades de adaptações posturais e funcionais em sala de aula. Adaptação do ambiente escolar: Orientar sobre adequação do mobiliário escolar (cadeiras, mesas, apoios); Sugerir adaptações arquitetônicas (rampas, corrimãos, acessibilidade); Indicar e ajustar tecnologias assistivas (órteses, cadeiras de rodas, andadores, almofadas posturais). Orientação postural e funcional: Auxiliar o aluno a manter posturas adequadas durante as atividades escolares; Prevenir dores, deformidades e fadiga muscular; Estimular movimentos funcionais necessários para escrita, locomoção e atividades em grupo. Promoção da autonomia e participação: Incentivar a independência nas atividades escolares e de vida diária dentro do ambiente educacional; Favorecer a participação em atividades pedagógicas, recreativas e de educação física, respeitando limites funcionais. Capacitação da equipe escolar: Orientar professores, auxiliares e cuidadores sobre o manuseio seguro do aluno, transferências e posicionamentos adequados e estratégias para inclusão nas atividades; Contribuir para o Plano Educacional Individualizado (PEI). Atuação interdisciplinar: Trabalhar em conjunto com pedagogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais,

fonoaudiólogos, psicólogos e equipe de apoio; Integrar ações de saúde e educação, respeitando os limites da atuação escolar. Prevenção de agravos à saúde: Reduzir riscos de lesões musculoesqueléticas, escaras por pressão e complicações respiratórias decorrentes de má postura; Monitorar sinais de desconforto físico durante a rotina escolar. Orientação à família: Fornecer orientações básicas aos responsáveis sobre postura e mobilidade no contexto escolar; Continuidade das estratégias de posicionamento em casa (quando pertinente).

TERAPEUTA OCUPACIONAL (TO)

Avaliação funcional do aluno: Avaliar o desempenho ocupacional do aluno nas atividades escolares (escrita, recorte, alimentação, higiene, brincar, organização de materiais); Identificar barreiras e facilitadores no ambiente escolar (sala de aula, pátio, banheiro, mobiliário); Analisar aspectos sensoriais, motores, cognitivos, emocionais e sociais que impactam a aprendizagem. Promoção da participação e autonomia: Desenvolver estratégias para ampliar a independência do aluno nas atividades diárias escolares; Estimular habilidades de autocuidado, organização e autorregulação; Favorecer a participação ativa do aluno nas atividades pedagógicas e sociais. Adaptações e tecnologia assistiva: Indicar e orientar o uso de recursos de tecnologia assistiva (lápiz adaptado, pranchas de comunicação, cadeiras adaptadas, softwares, etc.); Propor adaptações de atividades e materiais pedagógicos, respeitando as necessidades individuais; Sugerir adequações no mobiliário e layout da sala de aula. Intervenção no processamento sensorial: Identificar alterações no processamento sensorial (hiper ou hiporresponsividade); Elaborar estratégias sensoriais para favorecer atenção, concentração e comportamento funcional; Orientar professores sobre rotinas e estímulos sensoriais adequados. Apoio à aprendizagem: Contribuir para o desenvolvimento de habilidades pré-acadêmicas (coordenação motora fina, atenção, planejamento motor); Apoiar o uso funcional da escrita, leitura e comunicação alternativa; Trabalhar em conjunto com a equipe pedagógica para adequações curriculares funcionais (sem substituir o professor). Orientação à equipe escolar: Capacitar professores e auxiliares quanto às estratégias de inclusão e manejo funcional do aluno; Participar de reuniões pedagógicas e do Plano Educacional Individualizado (PEI); Atuar de forma consultiva e colaborativa, evitando práticas clínicas dentro da escola. Articulação com família e rede de apoio; Orientar a família sobre estratégias que favoreçam a generalização das habilidades; Articular ações com outros profissionais (fonoaudiólogo, psicólogo, fisioterapeuta, dentre outros profissionais); Registrar e acompanhar a evolução funcional do aluno no contexto escolar. Promoção da inclusão e acessibilidade: Contribuir para a construção de um ambiente escolar acessível e inclusivo; Atuar na eliminação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais, atitudinais e pedagógicas; Defender práticas alinhadas à educação inclusiva e aos direitos da pessoa com deficiência.

MONITOR EDUCACIONAL

Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com o planejamento articulado que visa promover a formação da pessoa como cidadãos críticos e conscientes de si e do grupo que os rodeia a

partir das histórias individuais de cada estudante; Utilizar os instrumentos necessários ao registro de sua prática, como também do desenvolvimento e a frequência dos estudantes; Desenvolver de atividades relativas à sua aptidão técnica de trabalho para a execução do serviço; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias de acordo com as diretrizes da escola, considerando Projeto ou Programa ao qual estiver designado; Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos nos Estatutos da Criança e do Adolescente – ECA e do Idoso; Produzir relatórios e pesquisas com levantando dados, aplicar questionários, preencher fichas, coletar informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinações de instâncias superiores; Participar de reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no serviço/programa/projeto ou por determinação superiores; Participar e/ou desenvolver atividades ocupacionais, recreativas e sociais; Participar na construção do Projeto Político Pedagógico da instituição, executando a proposta pedagógica definida de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania; Contribuir para a formação integral do estudante e para o mundo do trabalho; Prevenir, combater a evasão escolar e contribuir para a permanência do estudante nas atividades escolares; Promover a conservação e preservação do Meio ambiente; Atuar no atendimento ao público no exercício de sua função considerando de forma excepcional a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; Tratar a todos com respeito e cordialidade, contribuindo para um ambiente harmônico e favorável a aprendizagem; Realizar oficinas de convívio com crianças e adolescentes considerando sua área de atuação; Providenciar a preparação do local de trabalho, verificando as condições e o estado de conservação de materiais, ferramentas, instrumentos e máquinas a serem utilizados, para assegurar a correta execução de tarefas e operações programadas; Determinar as sequências das operações a serem executadas pelos participantes, interpretando e explicando-lhes, individualmente ou em grupo, detalhes de desenho ou especificações escritas, para orientá-los sobre o roteiro e a forma correta de execução das peças e trabalhos; Acompanhar e supervisionar o trabalho de cada participante, apontando e corrigindo falhas operacionais, para assegurar a eficiência da aprendizagem; Avaliar os resultados da aprendizagem para verificar o aproveitamento e o grau de qualificação do estudantes; Participar de atividades de formação e capacitação da equipe de trabalho; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Motivar e aconselhar os participantes, contribuindo para a incorporação de hábitos e atitudes que facilitem sua aprendizagem; Encaminhar o estudante a equipe multiprofissional, no caso de detecção de problemas advindos a dificuldade de aprendizagem; Atuar na gestão, planejamento, desenvolvimento, operacionalização e avaliação de ações educativas; Aplicar exercícios a grupos de treinamento, administrando princípios e noções básicas, conforme diversas modalidades esportivas, visando preservar e estimular as boas condições físicas e mentais; auxiliar no treinamento de atletas e equipes para participarem de competições esportivas de todos os gêneros; Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; Motivar a prática constante de prática da higiene e da limpeza; Ensinar ética, respeito mútuo e equilíbrio emocional; Desempenhar atividades

correlatas à função mediante solicitação de seus superiores; Acompanhar os estudantes sob sua responsabilidade, em caso de atividade em horário de almoço; Combater o Abuso e Exploração do Trabalho Infantil e a Exploração Sexual de crianças, adolescentes e jovens; Conhecer os Direitos contidos nos diversos estatutos em defesa das Crianças, Adolescentes e Idosos e pessoa com deficiência; Combater quaisquer tipos de discriminação e *Bullying*; Executar outras atribuições afins que permeiem o fazer pedagógico.

Baia Formosa/RN, 31 de março de 2026.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente